



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DE COMPROMISSOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM DIAS ÚTEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará diariamente, por meios físicos e eletrônicos, a agenda oficial do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em dias úteis, informando ainda, quaisquer alterações que eventualmente ocorrer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 08 (oito) de fevereiro de 2024.

PROFESSOR WESLEY

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Processo: 9257/2024

Tipo: Projeto de Lei Legislativo; 2/2024

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 15/02/2024 09:22.01

Procedência: Professor Wesley

Assunto: Dispõe sobre a divulgação da agenda oficial de compromissos do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em dias úteis e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

JUSTIFICATIVA

Em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que devem nortear as ações dos agentes políticos, de modo que a transparência pública seja uma constante em nossa Cidade, buscando a legitimidade e a eficiência dos atos da Administração Pública, na redução do distanciamento entre está e a sociedade, é que apresento este projeto para análise dos nobres colegas Vereadores.

Cumprе destacar que a toda informação produzida, organizada, guardada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público e o acesso a estes dados e, também, à agenda do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, constitui-se em um dos fundamentos para o fortalecimento da democracia, ao consolidar a capacidade dos cidadãos de participar de modo concreto da tomada de decisões que os afeta.

Portanto, está proposição traz à luz a transparência e publicização dos atos do Prefeito Municipal, abrangendo, principalmente, toda sua agenda, de modo que a sociedade obtenha informações com lisura e limpidez de todos os atos que venham a afetá-la de alguma maneira.

Por estas razões, conto com o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Conceição do Castelo/ES, 08 (oito) de fevereiro de 2023.

PROFESSOR WESLEY
Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

